



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
MONTE ALEGRE – PARÁ
CNPJ: 23.042.096/0001-56



PORTARIA Nº 137/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal **IVONECI VIEIRA DA SILVEIRA**.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais à Sra. **IVONECI VIEIRA DA SILVEIRA**, matrícula nº 002784-7, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 909.650.862-91, ocupante do cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, com fundamento no Art. 23, incisos I, II, III da Lei Municipal de nº 4.647/2005.


Art. 2º - Autorizar o pagamento com proventos proporcionais, fixados em **R\$ 1.518,00 (Um mil, Quinhentos e Dezoito Reais)**, ante tudo consta do Processo nº 2142/2025 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED, de 12/08/2025, assim discriminados:

Descrição dos Proventos	Valores em R\$
Última Remuneração	R\$ 1.786,18
Valor da média aritmética simples	R\$ 1.611,50
Valor provento conforme Lei 10.887/2004 (18,5/30*1.611,50)	R\$ 993,76
Complemento Constitucional	R\$ 524,24
Total dos Proventos	R\$ 1.518,00

Art. 3º - A aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com a sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/01/2026.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 29 de dezembro de 2025.


Ana Marília da Conceição Cruz
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

